



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO

CÓPIA

São José do Rio Preto, 05 de junho de 2025

CATEGORIAS

REPRESENTADAS:

(Empregados em Empresas e Agências de Turismo, Empresas de Asseio e Conservação, Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza Pública, Coletores e Varredores, etc..., Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios, Edifícios Comerciais e Residenciais, Instituições Benéficas, Religiosas, Filantrópicas e Creches, Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para homens, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Lavanderias e Similares, Empresas de Conservação de Elevadores, Lustradores de Calçados, Casa de Diversões, Boates, Danceterias, Cabarets, Salões de Baile, Diversões, Clubes Recreativos, Salões de Bilhar e Empresas de Diversões)

Ofício nº 007/2025

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Avenida Alberto Andaló, nº 3030

São José do Rio Preto – SP

CEP 15015-000

GF Prestação de Serviços Ltda

CNPJ nº 04.043.043/0001-05

Rua Delegado Pinto de Toledo, nº 2262 – Boa Vista

São José do Rio Preto – SP

CEP 15025-075

Assunto: Comunicado de Paralisação – Lei nº 7.783/89 – GF Prestação de Serviços Ltda.

O SETH – Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto e Região, inscrito no CNPJ 51.859.429/0001-70, com sede à Rua Conselheiro Saraiva, 317, Vila Ercília – CEP 15013-090 – São José do Rio Preto/SP, legítimo e único representante dos trabalhadores das empresas de asseio e conservação que atuam neste município e região, vem, por meio deste, reiterar o teor dos ofícios anteriormente expedidos, especialmente os de nº 004 e 005, pelos quais esta Prefeitura e a empresa GF foram formalmente notificadas acerca da possibilidade de paralisação dos serviços, em razão do inadimplemento dos salários e benefícios referentes ao mês de maio de 2025.

Diante disso, informamos que, caso os salários e o tíquete-refeição não sejam integralmente quitados até as 23h59 do dia **06 de junho de 2025**, será deflagrada greve a partir do dia **09 de junho de 2025**, com fundamento na **Lei nº 7.783/89**, que regula o exercício do direito de greve, especialmente nos termos do seu artigo 3º.

Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da referida Lei, este ofício serve como **notificação formal** da paralisação.

A greve será iniciada na segunda-feira, **09 de junho de 2025**, ocasião em que os empregados da empresa GF concentrar-se-ão pacificamente em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, permanecendo mobilizados até que a situação seja regularizada e os pagamentos devidos sejam efetuados.

Recebi 05/06/25

FONE/FAX (17) 3203-0077

Alice de Oliveira Silva

Rua Conselheiro Saraiva, 317, Vila Ercília, CEP 15013-090, São José do Rio Preto - SP

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E
HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO**

CATEGORIAS

REPRESENTADAS:

(Empregados em Empresas e Agências de Turismo, Empresas de Asseio e Conservação, Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza Pública, Coletores e Varredores, etc..., Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios, Edifícios Comerciais e Residenciais, Instituições Benéficas, Religiosas, Filantrópicas e Creches, Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para homens, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Lavanderias e Similares, Empresas de Conservação de Elevadores, Lustradores de Calçados, Casa de Diversões, Boates, Danceterias, Cabarets, Salões de Baile, Diversões, Clubes Recreativos, Salões de Bilhar e Empresas de Diversões)

O SETH reitera sua disposição para o diálogo e espera que as medidas cabíveis sejam adotadas com urgência, a fim de evitar prejuízos à população e à continuidade dos serviços públicos.

Reforçamos que a paralisação, previamente comunicada, somente ocorrerá caso os salários e o tíquete-refeição dos empregados não sejam quitados no prazo estipulado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SIND DOS EMP EM TURISMO
E HOSP DE SAO JOSE DO
RIO:51859429000170

Assinado de forma digital por SIND
DOS EMP EM TURISMO E HOSP DE
SAO JOSE DO RIO:51859429000170
Dados: 2025.06.05 11:34:57 -03'00'

DIRETORIA

FONE/FAX (17) 3203-0077

Rua Conselheiro Saraiva, 317, Vila Ercília, CEP 15013-090, São José do Rio Preto - SP